



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1953/91

Parnamirim, 01 de fevereiro de 1991.

Reajusta a tarifa do serviço de táxi Aeroporto - Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº3846, de 07 de agosto de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa a tarifa do serviço de Táxi Aeroporto- Natal, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Taxa Individual - CR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros);
- b) Taxa Coletivo - Para 02(dois) passageiros, CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros);
- c) Taxa Coletivo - Para 03(três) passageiros, CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 1991.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 916.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO